



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAFRA - SC

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025

1. INTRODUÇÃO	3
2. MODELO DE GESTÃO	5
3. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DOS RECURSOS	5
4. ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS.....	7
5. META DE RENTABILIDADE	10
6. LIMITES DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	11
7. SELEÇÃO E PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS.....	12
8. GESTÃO DE RISCO.....	13
9. ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO	15
10. PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	15
11. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA	16
12. CREDENCIAMENTO DAS INST. FIN. E CADASTRO DOS FUNDOS DE INV.	17
13. ABERTURA DAS CARTEIRAS E DO RATING DOS ATIVOS	17
14. DISPONIBILIZAÇÃO DOS RESULTADOS	17
15. CENÁRIO ECONÔMICO	17
16. DISPOSIÇÕES GERAIS	21
17. ASSINATURAS	22
18. ANEXO I - LISTA DE RATINGS	23
19. ANEXO II – TABELA DA PORTARIA MTP Nº 1.467	24

1. INTRODUÇÃO

- 1.1.** Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, o **IPMM** apresenta a versão final de sua Política de Investimentos para o ano de 2025.
- 1.2.** A Política de Investimentos estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS, com base na Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e pela Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e alteração Portaria MTP nº 1.837, de 30 de junho de 2022, levando em consideração os princípios de risco, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, transparência e adequação à natureza de suas obrigações.
- 1.3.** A Política de Investimentos traz, em seu contexto principal, os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais, buscando manter o equilíbrio econômico-financeiro entre o ativo e passivo, do RPPS.
- 1.4.** A Política de Investimentos deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2025, conforme entendimento conjunto dos responsáveis pela gestão dos recursos. A vigência desta Política de Investimentos compreende o período entre 1º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025.
- 1.5.** A gestão de uma carteira de investimentos financeiros, por si só, já se trata de uma tarefa complexa, devido aos inúmeros fatores que estão relacionados ao processo. Independente das questões estruturais, que envolvem a tomada de decisão no âmbito doméstico, como inflação, taxas de juros, PIB e taxa de câmbio, temos que considerar as famosas questões macroeconômicas, geopolíticas e fatores externos, que estão cada vez mais presentes e impactantes. Além das questões já mencionadas, temos uma abordagem temporal sobre essa gestão que precisa ser apreciada, pois todas as obrigações legais decorrentes da legislação vigente, tomam como base o ano atual, mas, sabemos que a gestão de recursos com objetivos previdenciários deve imperativamente olhar para um horizonte temporal de mais longo prazo.

Importantes movimentos realizados pelo legislador visam alertar e dotar os gestores de informações e ferramentas, que contemplem essa visão ou esse entendimento. Dessa forma, essa Política de Investimentos tem a ciência e o objetivo de implantar e preparar a carteira de investimentos do **IPMM** para uma visão mais adequada aos seus objetivos atuariais de médio e longo prazo, não deixando de estar atento às questões de curto prazo. A formulação da Política de Investimentos, embora anual, precisa ser construída de forma adequada aos objetivos, perfil, liquidez necessária, nível de risco aceito e, não menos importante, a realidade do cenário econômico e político previsto. É com essa visão mais abrangente que a Política de Investimentos busca a convergência e o alinhamento dos resultados a serem obtidos pela carteira de investimentos, com as premissas atuariais do RPPS. Dessa forma, diante de todas as considerações apresentadas e das ações aqui também previstas, a estratégia de alocação, resultante da implantação ou da adequação gradual dos limites propostos, visa estar alinhada a um período de 3 a 5 anos, incluindo 2025.

1.6. Ao aprovar a Política de Investimentos 2025, será possível identificar principalmente que:

- 1.6.1.** Os responsáveis pela gestão dos recursos buscarão investir em ativos e produtos disponíveis e enquadrados à legislação, cujo retorno, dentro do possível, seja compatível com a meta atuarial e com os limites de riscos apresentados nesta Política de Investimentos. De forma complementar, poderão contar com as informações geradas pelo estudo de ALM, que tem como objetivo auxiliar na montagem da carteira de investimentos com uma visão de compatibilizar o fluxo financeiro com suas obrigações previdenciárias. O estudo de ALM visa proteger a sustentabilidade e a saúde de um sistema de previdência, administrando as variantes de risco e, por isso, se mostra útil para uma gestão estratégica de instituições que gerenciam investimentos de longo prazo.
- 1.6.2.** Os responsáveis pela gestão dos recursos, direta ou indiretamente, terão ciência dos objetivos, restrições, competências e responsabilidades acerca dos investimentos;
- 1.6.3.** A decisão de investimento será definida, baseando-se no “Termo de Análise e Atestado de Credenciamento” das instituições e no “Termo Cadastral” ou análise de fundos;

- 1.6.4.** O RPPS seguirá os princípios da ética, boa-fé, lealdade, diligência e da transparência na gestão dos investimentos, tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política de Investimentos e na legislação vigente.

2. MODELO DE GESTÃO

- 2.1.** A Resolução CMN nº 4.963 de 2021, estabelece no seu artigo 21, parágrafo 1º, os três modelos de gestão que o RPPS poderá adotar: Gestão Própria, Gestão por entidade autorizada e credenciada ou Gestão Mista.
- 2.2.** Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente, sem interferência de agentes externos, o **IPMM** adotará o modelo de **GESTÃO PRÓPRIA** e define que a macroestratégia será elaborada pelos responsáveis pela gestão dos recursos, conforme o item 4 desta Política de Investimentos.

3. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DOS RECURSOS

- 3.1.** Buscando atender a legislação vigente, o **IPMM** define as competências, atribuições e responsabilidades de todos os agentes participantes do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre os investimentos do RPPS:
- 3.1.1. Gestor/Diretor/Gerente:** Executar os investimentos e desinvestimentos com base na legislação vigente, e na Política de Investimentos, em conformidade com as decisões emanadas do Comitê de Investimentos no processo decisório. Propor e apresentar ao Conselho de Administração/Administrativo/Deliberativo, a Política de Investimentos com as diretrizes e formas de gerenciamentos dos investimentos.
- 3.1.2. Conselho de Administração/Administrativo/Deliberativo:** Aprovar a Política de Investimentos, estabelecendo normas para a aplicação de recursos previdenciários disponíveis, e acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do RPPS.
- 3.1.3. Comitê de Investimentos:** Participar diretamente do processo decisório de formulação e execução da Política de Investimentos, na avaliação da conjuntura

econômica e na assessoria e análises do desempenho da carteira de investimentos, produtos e ativos.

3.1.4. Consultoria de Investimentos: Subsidiar os participantes do processo de gestão dos recursos, com análises e elaboração de cenários macroeconômicos, bem como estudo e análise financeira de investimentos; orientação e recomendação, a partir dos cenários econômicos, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, incluindo a emissão de parecer documentado sobre produtos financeiros; diagnóstico acerca da carteira de investimentos do RPPS, rentabilidade das aplicações e seu respectivo enquadramento no que diz respeito à legislação que trata da matéria; assessoria na elaboração dos credenciamentos das instituições financeiras e fundos de investimentos; assessoria na elaboração, na aplicação e possíveis alterações na Política Anual de Investimentos; execução de atividades de controladoria e avaliação de risco dos ativos; e disponibilização de sistema online para gerenciamento da carteira de investimentos, através de login e senha próprios do RPPS.

3.1.5. Gestor/Administrador/Distribuidor: São profissionais e agentes participantes do processo de gestão dos recursos do RPPS, diretamente ou indiretamente, que terão como competência e responsabilidades:

- A. Assegurar que os produtos ofertados e distribuídos estejam aderentes à legislação vigente e aplicáveis ao segmento;
- B. Disponibilizar todo material e informação do produto como: regulamento, lâminas de carteiras, rating do emissor do ativo e demais informações solicitadas pelo RPPS;
- C. Providenciar junto às Instituições Financeiras a documentação necessária ao processo de credenciamento do RPPS;
- D. Montar o processo de cadastro e renovação do RPPS junto aos Administradores e Gestores;
- E. Enviar e monitorar as ordens de aplicação e resgates dos clientes;
- F. Enviar mensalmente os extratos das aplicações financeiras, bem como da custódia de títulos públicos e privados (se for o caso);

G. Realizar visitas e/ou *Conference Call*, sempre que solicitado, sobre os assuntos de interesse do cliente.

3.2. As atribuições e responsabilidades apontadas no item 3.1.5, coexistem com as estabelecidas pela legislação existente, sendo que os administradores, gestores e distribuidores de produtos financeiros ficam incumbidos da responsabilidade de observá-las, concomitantemente a essas, ainda que não estejam expressamente mencionadas nesse documento.

4. ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

4.1. A Política de Investimentos de 2025, satisfazendo a legislação vigente, estabelece normas de investimentos e desinvestimentos para auxiliar os responsáveis, numa gestão ativa dos recursos do RPPS.

4.2. Na execução das normas estabelecidas para os segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados e fundos imobiliários, serão adotados os seguintes critérios:

4.2.1. No processo de investimento, entende-se por “novas alocações” aquelas aplicações realizadas em fundos que não compuserem a carteira do RPPS no momento do aporte;

4.2.2. O processo de desinvestimento poderá ser postergado quando a cota atual do fundo for inferior à cota de aplicação, a fim de não realizar o prejuízo no investimento;

4.2.3. Os fundos que possuírem histórico de rentabilidade menor do que 12 meses poderão receber recursos, preferencialmente quando:

A. A rentabilidade do fundo estiver enquadrada nos limites estabelecidos nesta PI, para os seus respectivos segmentos;

B. O fundo replicar estratégias de gestão de investimentos anteriormente praticadas pela gestora.

4.3. Embora o RPPS busque investimentos que atendam suas necessidades atuariais no longo prazo, subsidiado pelo embasamento provido através do ALM, os gestores poderão realizar movimentos com objetivo de obter retorno financeiro de curto prazo, procurando distorções de preços em excessos de valorização ou desvalorização dos ativos financeiros.

4.4. Contudo, no segmento de renda fixa, estas operações de curto prazo ocorrerão somente em fundos da classe IMA ou IDkA e não haverá limite temporal de permanência dos recursos em qualquer dos índices.

4.5. SEGMENTO DE RENDA FIXA – ART. 7 (4.963/2021)

4.5.1. TÍTULOS PÚBLICOS (INCISO I, a)

- A.** As operações realizadas diretamente numa carteira própria de Títulos Públicos Federais, deverão ser feitas por meio de plataforma eletrônica, administrada por instituição autorizada, conforme a legislação vigente;
- B.** Os Títulos Públicos Federais adquiridos diretamente, seguindo o artigo 145 da Portaria MTP nº 1.467 de 2022, deverão ser classificados e contabilizados separadamente por:
 - Marcação a mercado – Disponíveis para negociação futura ou imediata;
 - Marcação na curva – Títulos mantidos até o vencimento.

4.5.2. FUNDOS 100% TÍTULOS PÚBLICOS (INCISOS I, b E I, c)

- A.** Investimento: Para novas alocações, a performance em 12 meses do fundo poderá estar, no máximo, 7% abaixo da performance do seu índice de referência;
- B.** Desinvestimento: Poderá ocorrer o desinvestimento total dos recursos investidos no fundo quando a rentabilidade acumulada em 12 meses for 8% menor do que seu índice de referência durante 06 meses consecutivos.

4.5.3. FUNDOS DE RENDA FIXA – GERAL (INCISOS III, a E III, b)

- A.** Investimento: Para novas alocações, a performance mínima em 12 meses deverá ser igual ou superior a 100% do seu índice de referência.
- B.** Desinvestimento: Poderá ocorrer o desinvestimento total dos fundos com crédito quando a rentabilidade acumulada em doze meses for inferior a 99% do seu índice de referência durante 06 meses consecutivos.

4.6. SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL – ART. 8 (4.963/2021) E INVESTIMENTOS NO EXTERIOR – ART. 9 (4.963/2021)

4.6.1. As estratégias de investimentos e desinvestimentos, nos fundos de Renda Variável e Investimentos no Exterior, estarão diretamente ligadas às análises dos fundos e ao cenário econômico interno e externo no momento da tomada de decisão. Desta forma, entende-se que, pela particularidade de cada produto, qualquer regra estabelecida poderá prejudicar as estratégias de longo prazo do RPPS.

4.6.2. Neste sentido, não haverá diretriz estabelecida para aplicações e resgates em fundos de renda variável e investimentos no exterior, ficando a Diretoria/Comitê de Investimentos responsável pela conduta dos processos de investimentos e desinvestimentos, observando os limites da Resolução CMN nº 4.963 de 2021, além dos limites estipulados nesta Política de Investimentos;

4.7. SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS – ART. 10 (4.963/2021)

4.7.1. FUNDOS MULTIMERCADOS (INCISO I)

- A. Investimento:** Para novas alocações em fundos multimercado a performance mínima em 12 meses deverá ser igual ou superior a 100% do seu índice de referência.
- B. Desinvestimento:** Poderá ocorrer o desinvestimento total dos fundos multimercado quando a rentabilidade acumulada em doze meses for inferior a 100% do seu índice de referência durante 06 meses consecutivos.

4.7.2. FUNDOS DE PARTICIPAÇÕES (INCISO II)

- A.** Será feita uma avaliação se o produto atende todas as exigências previstas no parágrafo 1º, do artigo 10 da Resolução CMN nº 4.963 de 2021.

4.8. SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS – ART. 11 (4.963/2021)

- A.** Para aplicações em FII (Fundos de Investimentos Imobiliário), será necessário ter suas cotas negociadas nos pregões de bolsa de valores.

4.9. Nos FIP (Fundos de Investimentos em Participações) e FII (Fundos de Investimentos Imobiliários), a fim de conhecer em detalhes a estrutura do produto, deverá ser realizada análise criteriosa, evidenciando a formatação de sua estrutura, foco setorial dos ativos que o compõe, a liquidez e demais riscos pertinentes ao segmento de ativos estruturados. Havendo necessidade, poderá ser realizado processo de *Due Diligence* presencial.

4.10. As estratégias de investimentos e desinvestimentos aqui estabelecidas poderão ser flexibilizadas nos seguintes casos:

4.10.1. Quando existirem poucos produtos semelhantes entre as instituições credenciadas junto ao RPPS;

4.10.2. Quando os recursos forem caracterizados como de curto prazo;

4.10.3. Quando os recursos forem referentes à taxa de administração.

5. META DE RENTABILIDADE

5.1. O **IPMM**, em conformidade com a legislação vigente, define o parâmetro de rentabilidade perseguido, que deverá buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações.

5.2. Até a aprovação desta Política de Investimentos, foram analisadas as projeções de inflação e taxa básica de juros (Taxa Selic) para o ano de 2025, fundamentadas através do relatório FOCUS do Banco Central do Brasil, o IFI - Instituição Fiscal Independente e outras instituições financeiras participantes do mercado.

EXPECTATIVAS PARA 2025	
IPCA	4,12%
TAXA SELIC	12,00%
JURO REAL APROXIMADO	7,57%

5.3. Considerando as características e as suas obrigações do passivo, o **IPMM** buscará como meta de rentabilidade uma taxa de retorno esperada acrescida de um Índice de Referência.

5.3.1. Taxa de retorno esperada: A Portaria MPS nº 1.499, de 28 de maio de 2024, alterou a Portaria 1.467/2022, incluindo uma tabela atualizada das taxas de juros parâmetro para as avaliações atuariais dos RPPS. Como resultado, a Política de Investimentos de 2025 estabelece uma meta de taxa de retorno esperada de **5,20%**, correspondente a uma Duration do passivo de 15,5 anos acrescida de 0,30%, referente a dois anos de obtenção da meta atuarial nos últimos cinco anos.

5.3.2. Índice de referência: Em linha com suas necessidades atuariais e com base nas projeções de inflação para 2025, determina-se como índice de referência a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pelo IBGE.

PROJEÇÃO PARA META EM 2025	
IPCA	4,12%
TAXA DE RETORNO ESPERADA	5,20%
META DE RENTABILIDADE	9,53%

6. LIMITES DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. A Resolução CMN nº 4.963 de 2021 estabelece que os recursos em moeda corrente podem ser alocados exclusivamente nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior, Investimentos Estruturados, Fundos Imobiliários e Empréstimos Consignados. Diante das características de suas obrigações, seus objetivos, seu NÍVEL I do Pró-Gestão, o grau de maturação e o cenário macroeconômico, a Política de Investimentos define os seguintes limites para os investimentos:

LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS - NÍVEL I	RESOLUÇÃO 4.963/2021	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR
ARTIGO 7 - SEGMENTO DE RENDA FIXA			90,5%	
I, a - TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN	100,0%	0,0%	37,5%	100,0%
I, b - FI 100% TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN	100,0%	0,0%	34,5%	100,0%
I, c - ETF - 100% TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN	100,0%	0,0%	0,5%	100,0%
II - OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	5,0%	0,0%	0,0%	5,0%
III, a - FI RENDA FIXA - GERAL	65,0%	0,0%	12,0%	65,0%
III, b - ETF - ÍNDICES DE RENDA FIXA - GERAL	65,0%	0,0%	0,5%	65,0%
IV - ATIVOS DE RF DE EMISSÃO DE INST. BANCÁRIAS	20,0%	0,0%	2,0%	20,0%
V, a - FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS - COTA SÊNIOR	5,0%	0,0%	0,5%	5,0%
V, b - FI RENDA FIXA "CRÉDITO PRIVADO"	5,0%	0,0%	2,5%	5,0%
V, c - FI DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA	5,0%	0,0%	0,5%	5,0%
ARTIGO 8 - SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL			4,0%	
I - FI AÇÕES	35,0%	0,0%	3,0%	35,0%
II - ETF - ÍNDICES DE AÇÕES	35,0%	0,0%	1,0%	35,0%
ARTIGO 9 - SEGMENTO DE INVEST. NO EXTERIOR			2,0%	
I - FUNDO DE RENDA FIXA - DÍVIDA EXTERNA	10,0%	0,0%	1,0%	10,0%
II - FI - SUFIXO "INVESTIMENTO NO EXTERIOR"	10,0%	0,0%	1,0%	10,0%
ARTIGO 10 - SEGMENTO DE INVEST. ESTRUTURADOS			3,0%	
I - FI MULTIMERCADO - ABERTO	10,0%	0,0%	2,0%	10,0%
II - FI EM PARTICIPAÇÕES	5,0%	0,0%	0,5%	5,0%
III - FI "AÇÕES - MERCADO DE ACESSO"	5,0%	0,0%	0,5%	5,0%
ARTIGO 11 - SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS			0,5%	

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025

LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS - NÍVEL I	RESOLUÇÃO 4.963/2021	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR
FI IMOBILIÁRIOS	5,0%	0,0%	0,5%	5,0%
ARTIGO 12 - SEGMENTO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO			0,0%	
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	10,0%	0,0%	0,0%	10,0%
TOTAL			100,0%	

6.2. A coluna “estratégia alvo” se refere a um parâmetro de alocação para os investimentos baseado no cenário econômico interno e externo, conhecido no momento da elaboração desta Política de Investimentos. Porém, tal estratégia não constitui um compromisso rígido de alocação, uma vez que o cenário econômico, o cenário político e demais fatores, influenciam na performance dos investimentos, necessitando ajustes ao longo do tempo.

6.3. O total aplicado em cada artigo e incisos deverá respeitar os seguintes limites no somatório:

SOMATÓRIOS POR INCISOS - NÍVEL I	LIMITES
ARTIGO 7, I	100,0%
ARTIGO 7, III	65,0%
ARTIGO 7, V	15,0%
ARTIGO 8	35,0%
ARTIGO 9	10,0%
ARTIGO 10	15,0%

SOMATÓRIOS POR SEGMENTOS - NÍVEL I	LIMITES
ARTIGO 8	
ARTIGO 10	35,0%
ARTIGO 11	

7. SELEÇÃO E PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

7.1. A seleção de novos produtos para avaliação no Comitê de Investimento é de competência da Diretoria do **IPMM**. Para tanto, deverá ser efetuado o cadastro do fundo contemplando as exigências divulgadas pelo Ministério da Previdência Social.

7.2. Ainda, buscando mais informações a respeito de um fundo de investimentos, poderá ser elaborada uma Análise Complementar, observando os seguintes itens:

- 7.2.1. Análise das medidas de risco;
 - 7.2.2. Análise dos índices de performance;
 - 7.2.3. Análise do regulamento evidenciando as características e estratégias, enquadramento do produto e do relatório de agência de risco (se houver);
 - 7.2.4. Análise da carteira do fundo com relação ao benchmark e a concentração por emissor. Quando se tratar de ativos de créditos, notas de risco dos ativos e vencimento dos títulos;
 - 7.2.5. Análise da gestora do fundo, sua experiência no mercado financeiro, equipe de gestão, patrimônio sob gestão e outras informações;
 - 7.2.6. Informações claras que permitam a identificação dos fatores positivos e negativos do investimento, quando se tratar de FIP, FII e FIDC.
- 7.3. A precificação dos ativos que trata o inciso V, do artigo 4 da Resolução CMN nº 4.963 de 2021, será efetuada com base nas informações divulgadas pelos órgãos responsáveis, tais como B3, CVM e ANBIMA.

8. GESTÃO DE RISCO

8.1. O **IPMM** estabelece em sua Política de Investimentos, regras que permitam identificar, avaliar e controlar alguns dos principais riscos aos quais os investimentos estão expostos, que são: risco de mercado, de crédito e liquidez. Abaixo, apresentamos as medidas de risco que serão utilizadas para a gestão de riscos da carteira do RPPS:

8.1.1. RISCO DE MERCADO

A. **Volatilidade Anualizada:** é o nome que se dá ao Desvio Padrão dos retornos de um ativo. Dessa forma, a volatilidade mede o quanto os retornos diários se afastam do retorno médio do período analisado. Assim sendo, uma Volatilidade alta representa maior risco, visto que os preços do ativo tendem a se afastar mais de seu valor médio de mercado.

- B. Value at Risk - VaR:** o VaR sintetiza a maior perda esperada para a carteira, no intervalo de um dia. Seu cálculo baseia-se na média e no desvio padrão dos retornos diários da Carteira, e supõe que estes seguem uma distribuição normal.
- C.** O controle do Risco de Mercado da carteira, deverá ser feito de acordo com os seguintes parâmetros, analisando os últimos 12 meses:

MEDIDAS DE RISCO	LIMITE MÁXIMO
VOL	2,0%
VAR	3,0%

8.1.2. RISCO DE CRÉDITO

- A.** Os ativos de crédito privado que compõem a carteira de investimento e seus respectivos emissores, devem ser considerados de baixo risco de crédito, preferencialmente, com classificação mínima “BBB” por agência classificadora de risco estrangeira (vide Anexo I).
- B.** Em relação aos investimentos em FIDC - Cota Sênior, a classificação mínima “A” por agência classificadora de risco estrangeira (vide Anexo I).
- C.** O **IPMM**, atendendo a legislação vigente, estabelece como limite para investimentos em títulos privados, de emissão de uma mesma pessoa jurídica ou de um mesmo conglomerado econômico ou financeiro, 20% dos seus recursos por emissor.

8.1.3. RISCO DE LIQUIDEZ

- A.** Considerando a característica dos investimentos do RPPS, o risco de liquidez a ser mitigado é a possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento das obrigações futuras. Levando-se em consideração a posição atual e os fluxos futuros, fica estabelecido que o limite mínimo de liquidez para a carteira de investimentos será de 20% do patrimônio líquido com prazo inferior a 90 dias.

8.1.4. STRESS TEST

- A. Buscando o complemento na avaliação do cenário de risco, ao qual a carteira está exposta, deverá ser aplicado um *Stress Test*, para estimar a perda que o RPPS incorreria em um cenário de forte estresse no mercado.

9. ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO

9.1. Avaliar o resultado de uma carteira não consiste apenas em comparar o resultado obtido com seus ativos. Além de avaliar o retorno, e as métricas de risco acima mencionadas, também deve-se averiguar as medidas de desempenho. O IPMM fará o acompanhamento mensal das seguintes métricas de desempenho:

- 9.1.1. **Beta** - Avalia a sensibilidade da carteira em relação ao risco do mercado como um todo, representado pelo Índice Ibovespa. Calculando o Beta da carteira, tem-se uma estimativa da sua exposição total a este risco.
- 9.1.2. **Sharpe** - Quantifica a relação entre a Volatilidade da carteira e seu retorno excedente a um ativo livre de risco. Assim, esse indicador aponta o percentual de rentabilidade que a carteira teve acima do ativo livre de risco, devido à sua maior exposição ao risco do mercado.
- 9.1.3. **Tracking Error** - Mensura o quão aderente a carteira é ao seu benchmark.
- 9.1.4. **Treynor** - Similar ao Sharpe, utilizando o Beta no cálculo, ao invés da Volatilidade da carteira. Valores negativos indicam que a carteira teve rentabilidade menor do que a alcançada pelo mercado.

10. PLANO DE CONTINGÊNCIA

10.1. O IPMM estabelece que poderá adotar os procedimentos abaixo, visando readequar a carteira de investimentos à legislação vigente e as normas desta Política de Investimentos.

- 10.1.1. **Descumprimento dos limites e requisitos da legislação vigente ou da Política de Investimentos**: Será efetuada a regularização logo após identificação do descumprimento à legislação vigente, com movimentações dos recursos, observando o estabelecido no item 4 – Estratégias de Investimentos e Desinvestimento, visando evitar perda de rentabilidade ou exposição desnecessária a qualquer tipo de risco.

10.1.2. Excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos: Caso os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS entendam a existência de fatores que possam aumentar a exposição do risco de mercado, de crédito e de liquidez, com potencial perda de recursos da carteira, será efetuada uma análise da carteira em reunião com os responsáveis diretos pelos investimentos do RPPS para avaliação do ajuste necessário.

10.1.3. Ultrapassado os limites de VOL e VAR: O gestor de recursos do RPPS deve convocar o Comitê, em até 5 dias úteis da divulgação do último relatório, para definição das medidas necessárias para sanar o desenquadramento do risco estipulado. Deve, também, seguir analisando nos meses seguintes os resultados de risco em 12 meses, frente aos eventos políticos e econômicos enfrentados, evitando assim decisões precipitadas.

11. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

11.1. O IPMM busca, através da sua Política de Investimentos, estabelecer critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, foram definidos métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e os produtos por ela ofertados, criadas rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos que receberam recursos deste RPPS, e normas para divulgação dos resultados.

11.2. A diretoria realizará reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão dos recursos do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados.

12. CREDENCIAMENTO DAS INST. FIN. E CADASTRO DOS FUNDOS DE INV.

- 12.1.** O credenciamento de instituições financeiras e o cadastro dos fundos de investimentos serão efetuados seguindo a legislação vigente, utilizando como base os modelos disponibilizados pelo Ministério da Previdência Social.

13. ABERTURA DAS CARTEIRAS E DO RATING DOS ATIVOS

- 13.1.** As instituições credenciadas, das quais o RPPS adquirir cotas de fundos, independentemente do segmento, deverão remeter as carteiras de investimentos de forma aberta, no mínimo mensalmente ou por solicitação do RPPS. Através do arquivo, deverá ser possível examinar ao menos o nome dos ativos, seus vencimentos, taxas de negociação, o valor de mercado, bem como a participação na carteira do fundo, com o intuito de avaliar a consolidação total nos ativos e o risco da carteira de investimentos.

14. DISPONIBILIZAÇÃO DOS RESULTADOS

- 14.1.** O RPPS disponibilizará mensalmente, em seu endereço eletrônico ou por meio físico, um relatório de gestão de investimentos que permita, ao ente e aos seus servidores, acompanhar as estratégias de investimentos, distribuição da carteira, retorno financeiro, a sua rentabilidade, as movimentações de aplicação e resgate e o enquadramento da carteira em relação à legislação e à Política de Investimentos.

15. CENÁRIO ECONÔMICO

15.1. CENÁRIO ECONÔMICO EXTERNO

- 15.1.1. MUNDO** – A mudança na estratégia da política monetária global começou a tomar forma em 2024. Esperava-se a flexibilização dos juros no início do ano, mas a elevação inesperada dos preços na economia americana exigiu maior prudência no controle monetário. De maneira geral, permanece a preocupação com a persistência inflacionária de curto prazo, particularmente no setor de serviços e nos custos salariais.

A nova etapa do ciclo monetário indica um ritmo mais lento da queda dos juros, mantendo a atenção sobre os níveis de restrição da demanda.

Ao mesmo tempo, bancos centrais, como o do Brasil, precisam atuar de maneira mais cautelosa em relação aos riscos internos e externos, devido à influência do diferencial das taxas de juros e à depreciação da moeda em relação ao dólar.

15.1.2. ESTADOS UNIDOS – A projeção revisada para a economia americana aponta um ritmo de desaceleração dos preços em 2024 e 2025. O possível resfriamento gradual do mercado de trabalho deve auxiliar na convergência dos preços, mas os custos de habitação, que continuam afetando o núcleo da inflação, serão monitorados de perto.

Em 2024, a renda do trabalho foi um fator que contribuiu para a elevação do consumo e revisões altistas do Produto Interno Bruto (PIB). No entanto, com a continuidade dos efeitos contracionistas da política monetária e a maior probabilidade de extinção do impulso fiscal observado nos últimos anos, a atividade econômica deve mostrar sinais de arrefecimento.

O novo ciclo econômico limita as despesas de capital e as contratações, com expectativas de aumento na taxa de desemprego. Nesse contexto, o Federal Reserve (Fed) tem dois objetivos principais: a estabilidade dos preços e a criação de melhores condições econômicas que promovam a maximização do emprego. O cenário base é de desaceleração da inflação, mas com dificuldade em trazer o indicador à meta em 2025. Por outro lado, talvez a taxa de juros esteja demasiadamente restritiva, e poderia prejudicar a robustez recente da economia. Por isso, espera-se uma redução dos juros mais comedida, dependendo da evolução dos dados econômicos.

No campo fiscal americano, 2025 traz muitas incertezas sobre o futuro da economia. Caso Donald Trump seja eleito, o cenário pode incluir reduções de impostos, menor regulamentação e menor participação do Estado na economia. Além disso, são esperados maiores gastos em defesa, proteção econômica e um embate setorial com a China. Por outro lado, a eventual presidência de Kamala Harris pode promover maior interferência regulatória e possível aumento de impostos para empresas. Uma das principais propostas dos democratas, apoiadores de Harris, é aumentar os gastos do governo com o intuito de permitir maior desenvolvimento social. Logo, é impreciso

avaliar a trajetória da política fiscal como impulsionador significativo do crescimento, algo observado durante e após a pandemia.

15.1.3. ZONA DO EURO – No início de 2024, a Zona do Euro ainda enfrentava obstáculos para conter a pressão inflacionária. Por essa razão, o Banco Central Europeu (BCE) foi impedido de flexibilizar a política monetária. Consequentemente, a perspectiva para a economia era um enfraquecimento acelerado. Embora do setor de serviços sugerisse uma melhora para o bloco europeu, a manufatura atuou como contraparte, ao esmaecer no tempo, especialmente na Alemanha.

O BCE já sinalizou a incapacidade de ancoragem da meta da inflação este ano, exigindo maior prazo para cumprir seus objetivos. No entanto, com uma projeção mais benigna de desaceleração dos preços para o próximo ano, a expectativa é de mudança em 2025. A atividade na Zona do Euro pode ter atingido o patamar mais baixo, devido à fragilidade das atividades econômicas, mas o otimismo pode se materializar com a resiliência do setor de serviços, impulsionado por salários reais moderados e uma possível flexibilização das condições monetárias.

15.1.4. CHINA – Apesar da continuidade dos estímulos do governo em 2024, além da redução dos juros e do compulsório pelo Banco Popular da China, a demanda interna permaneceu fraca, conforme menor confiança do consumidor. As incertezas prevalecem sobre a economia, devido às dificuldades de solucionar os problemas imobiliários e à dependência da demanda externa.

O país afastou da situação deflacionária e estimulou o setor industrial, resultando em balanço comercial positivo. No entanto, a possibilidade de encontrar mais barreiras comerciais remetem mais desafios para 2025, pois desestabiliza os preços e as expectativas de inflação, gerando mais empecilhos para dimensionar a condição monetária do país.

Em 2025, espera-se uma desaceleração do PIB, resultado da perda de dinamismo no crescimento da produtividade e da falta de consolidação da confiança interna, enfraquecendo a capacidade de investimentos. A perspectiva para a economia chinesa está sujeita a alguns riscos: pelo lado positivo, um maior suporte via gastos do governo pode impulsionar a demanda; no lado negativo, uma desaceleração mais persistente

do setor imobiliário pode aprofundar a falta de investimentos e minaria ainda mais o nível de confiança da população. Por fim, um menor crescimento chinês pode ter repercussões internacionais por meio do comércio de commodities.

15.2. CENÁRIO ECONÔMICO INTERNO

15.2.1. BRASIL – A trajetória fiscal brasileira é um dos fatores que deterioram as expectativas de equilíbrio econômico para o próximo ano. Medidas governamentais foram adotadas para contornar as regras do arcabouço fiscal, reduzindo a credibilidade e comprometendo a capacidade de gerar equilíbrio nas contas públicas. Talvez o governo esteja produzindo uma crise a partir de medidas paliativas e estímulos para fiscais, que se tornarão insustentáveis no longo prazo.

O desajuste no nível de arrecadação e a falta de controle dos gastos permanecerá como fator recorrente de avaliação do futuro do país, pois promove elevação da dívida pública. A desconfiança com o arcabouço fiscal e crescente dívida pública geram mais preocupações com a inflação e exigem uma taxa de juros mais alta. Além disso, o conflito entre os Poderes do Estado deteriora institucionalmente o país, com o Executivo recorrendo ao Judiciário quando o Congresso não aprova alguma medida ou o excesso de emendas para a aprovação dos parlamentares. O desbalanceamento entre os poderes gera instabilidade política, provocando insegurança para os investimentos e possível desestruturação fiscal.

A atividade econômica brasileira apresentou um desempenho acima do esperado durante o ano. Apesar da tragédia no Rio Grande do Sul, a economia deve se manter sólida no segundo semestre, mesmo com resultados mais modestos. Com um mercado de trabalho robusto e uma menor taxa de desemprego, houve um excesso de gastos do consumidor com o aumento da massa salarial. Somado aos maiores gastos do governo, os fatores criaram uma assimetria de riscos que inclina o mercado realizar projeções de maior inflação no tempo.

Uma economia excessivamente aquecida e o processo de desancoragem da inflação em relação à meta tornam o país mais vulnerável a um novo ciclo de elevação de juros. Dado que a conjuntura atual favorece a valorização do dólar, a resposta apropriada

seria uma gestão eficiente dos gastos públicos e melhores esforços para recuperar a confiança do governo.

De maneira geral, a resiliência da economia global atenuou os riscos, mas as perspectivas continuam inclinadas para o lado negativo em meio às incertezas. Embora o cenário base seja um soft landing nos Estados Unidos, é importante considerar a possibilidade, ainda que remota, de uma desaceleração mais acentuada. Ademais, o agravamento de conflitos ou uma escalada nas tensões geopolíticas podem ter impactos adversos sobre a economia, especialmente no comércio de commodities e nas relações entre países.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1.** A Política de Investimentos foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2025, considerando as projeções micro e macroeconômicas no intervalo de 12 meses. As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento, conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas.
- 16.2.** Caso aconteça alteração na legislação vigente, o RPPS passará a adotar em sua Política de Investimentos as novas diretrizes sem que necessariamente seja alterado o texto desta Política de Investimentos. Contudo, os pontos que permanecerem semelhantes, ou os itens não citados na legislação, mas que fazem parte desta Política de Investimentos e servem como trava de segurança (a exemplo, vedações e regras de investimentos), deverão permanecer inalterados.
- 16.3.** As estratégias definidas nesta Política de Investimentos, deverão ser integralmente seguidas pelos responsáveis pela gestão dos recursos que, de acordo com critérios técnicos, estabelecerão as diretrizes de alocação específicas, de curto e médio prazo, para a obtenção da meta atuarial.
- 16.4.** A Política de Investimentos do **IPMM** foi devidamente aprovada pelo Conselho de Administração em 28 de novembro de 2024, conforme Termo de Aprovação exarado nesta data.

17. ASSINATURAS

NAILOR LIS:90007344953 Assinado de forma digital por NAILOR LIS:90007344953
Dados: 2024.11.27 14:05:51 -03'00'

Nailor Lis
Diretor Presidente e Gestor de Recursos
Comitê de Investimentos
CP RPPS DIRIG III - CP RPPS CGINV I - CPA 10

Crisley Maria Fuchs Valério
Comitê de Investimentos
CP RPPS CGINV I - CPA 10

Gisele Oliveira da Costa
Comitê de Investimentos
CP RPPS CGINV I - CPA 10

João Carlos Landoski
Comitê de Investimentos
CPA 10

18. ANEXO I - LISTA DE RATINGS

MOODY'S	STANDARD & POOR'S	FITCH RATINGS	SIGNIFICADO
AAA.BR	AAA	AAA	RISCO BAIXÍSSIMO. O EMISSOR É CONFIÁVEL.
AA	AA	AA	ALTA QUALIDADE, COM PEQUENO AUMENTO DE RISCO NO LONGO PRAZO.
A	A	A	ENTRE ALTA E MÉDIA QUALIDADE, MAS COM VULNERABILIDADE ÀS MUDANÇAS DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS.
BAA	BBB	BBB	MÉDIA QUALIDADE, MAS COM INCERTEZAS NO LONGO PRAZO.
BA	BB	BB	QUALIDADE MODERADA, MAS NÃO TOTALMENTE SEGURO.
B	B	B	CAPACIDADE DE PAGAMENTO ATUAL, MAS COM RISCO DE INADIMPLÊNCIA NO FUTURO.
CAA	CCC	CCC	BAIXA QUALIDADE COM REAL POSSIBILIDADE DE INADIMPLÊNCIA.
CA	CC	-	QUALIDADE ESPECULATIVA E COM HISTÓRICO DE INADIMPLÊNCIA.
C	C	-	BAIXA QUALIDADE COM BAIXA POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO.
-	D	DDD	INADIMPLENTE DEFAULT.

19. ANEXO II – TABELA DA PORTARIA MTP Nº 1.467

DURATION	TAXA DE JUROS PARÂMETRO	DURATION	TAXA DE JUROS PARÂMETRO
1,0	3,53%	18,5	4,97%
1,5	3,62%	19,0	4,98%
2,0	3,73%	19,5	4,99%
2,5	3,84%	20,0	5,00%
3,0	3,94%	20,5	5,01%
3,5	4,03%	21,0	5,02%
4,0	4,12%	21,5	5,02%
4,5	4,19%	22,0	5,03%
5,0	4,26%	22,5	5,04%
5,5	4,32%	23,0	5,04%
6,0	4,38%	23,5	5,05%
6,5	4,43%	24,0	5,06%
7,0	4,47%	24,5	5,06%
7,5	4,52%	25,0	5,07%
8,0	4,56%	25,5	5,07%
8,5	4,59%	26,0	5,08%
9,0	4,63%	26,5	5,08%
9,5	4,66%	27,0	5,09%
10,0	4,68%	27,5	5,09%
10,5	4,71%	28,0	5,10%
11,0	4,74%	28,5	5,10%
11,5	4,76%	29,0	5,11%
12,0	4,78%	29,5	5,11%
12,5	4,80%	30,0	5,11%
13,0	4,82%	30,5	5,12%
13,5	4,84%	31,0	5,12%
14,0	4,86%	31,5	5,12%
14,5	4,87%	32,0	5,13%
15,0	4,89%	32,5	5,13%
15,5	4,90%	33,0	5,13%
16,0	4,91%	33,5	5,13%
16,5	4,93%	34,0	5,21%
17,0	4,94%	34,5	5,31%
17,5	4,95%	35 ou mais	5,47%
18,0	4,96%		

Assinado por 4 pessoas: NAILOR LIS, JOAO CARLOS LANDOSKI, CRISLEY MARIA FUCHS VALERIO e GISELE OLIVEIRA DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipmmafra.1doc.com.br/verificacao/F411-938B-474B-7660> e informe o código F411-938B-474B-7660



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F411-938B-474B-7660

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NAILOR LIS (CPF 900.XXX.XXX-53) em 27/11/2024 14:05:51 (GMT-03:00)

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



NAILOR LIS (CPF 900.XXX.XXX-53) em 27/11/2024 14:23:36 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



JOAO CARLOS LANDOSKI (CPF 693.XXX.XXX-04) em 27/11/2024 14:31:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



CRISLEY MARIA FUCHS VALERIO (CPF 036.XXX.XXX-52) em 27/11/2024 15:23:12 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



GISELE OLIVEIRA DA COSTA (CPF 051.XXX.XXX-86) em 27/11/2024 17:08:43 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ipmmafra.1doc.com.br/verificacao/F411-938B-474B-7660>

TERMO DE APROVAÇÃO POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – PI 2025

O Conselho Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Mafra – IPMM, no uso de suas atribuições, reunidos nesta data, após exposição e explicações por parte do Dirigente e Gestor de Recursos, acerca do teor da Política de Investimentos 2025, qual estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros do RPPS, com essência na Resolução CMN Nº. 4963, de 25 de novembro de 2021, e, pela Portaria MTP Nº. 1467, de 02 de junho de 2022, e alteração pela Portaria MTP Nº. 1837, de 230 de junho de 2022, entendem da pertinência dos estudos, parâmetros e diretrizes adotados. Atentos ainda no contexto, aos princípios de risco, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, transparência e adequação à natureza de suas obrigações. Assim, após a explanação geral, este conselho deliberativo, ao seu senso de entendimento, **APROVA** a política de Investimentos – 2025, consignando em ata e lavrando o presente termo para os efeitos a que se destina, visto a plena aplicabilidade à realidade do instituto, estando adequada aos preceitos normativos e de inserção ao mercado financeiro, atendendo a legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, buscando a rentabilidade e guarda dos recursos previdenciários, observado as precauções, zelo e controle necessários.

Mafra, 28 de novembro de 2024.



Maysa Pimentel Dzus
Presidente do Conselho Administrativo



Joyce Zanetti Silva
Conselho Administrativo



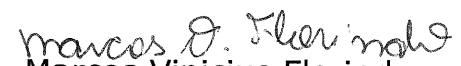
Rogério de Barros
Conselho Administrativo



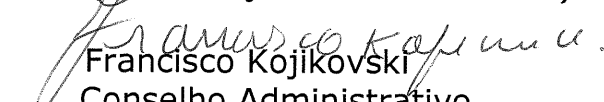
Tiago Weber
Conselho Administrativo



Tiago Michael Fernandes de Andrade
Conselho Administrativo



Marcos Vinicius Florindo
Conselho Administrativo
(substituição Gislaine G.Paes)



Francisco Kojikovski
Conselho Administrativo
(substituição Rosemari Barbosa)



Roseli Solkoski
Conselho Administrativo
(substituição Eroni Machado)